



**Seminário Nacional:  
Projeto de P&D Instrumentalização e  
Sistematização da Capacitação dos Conselhos de Consumidores**

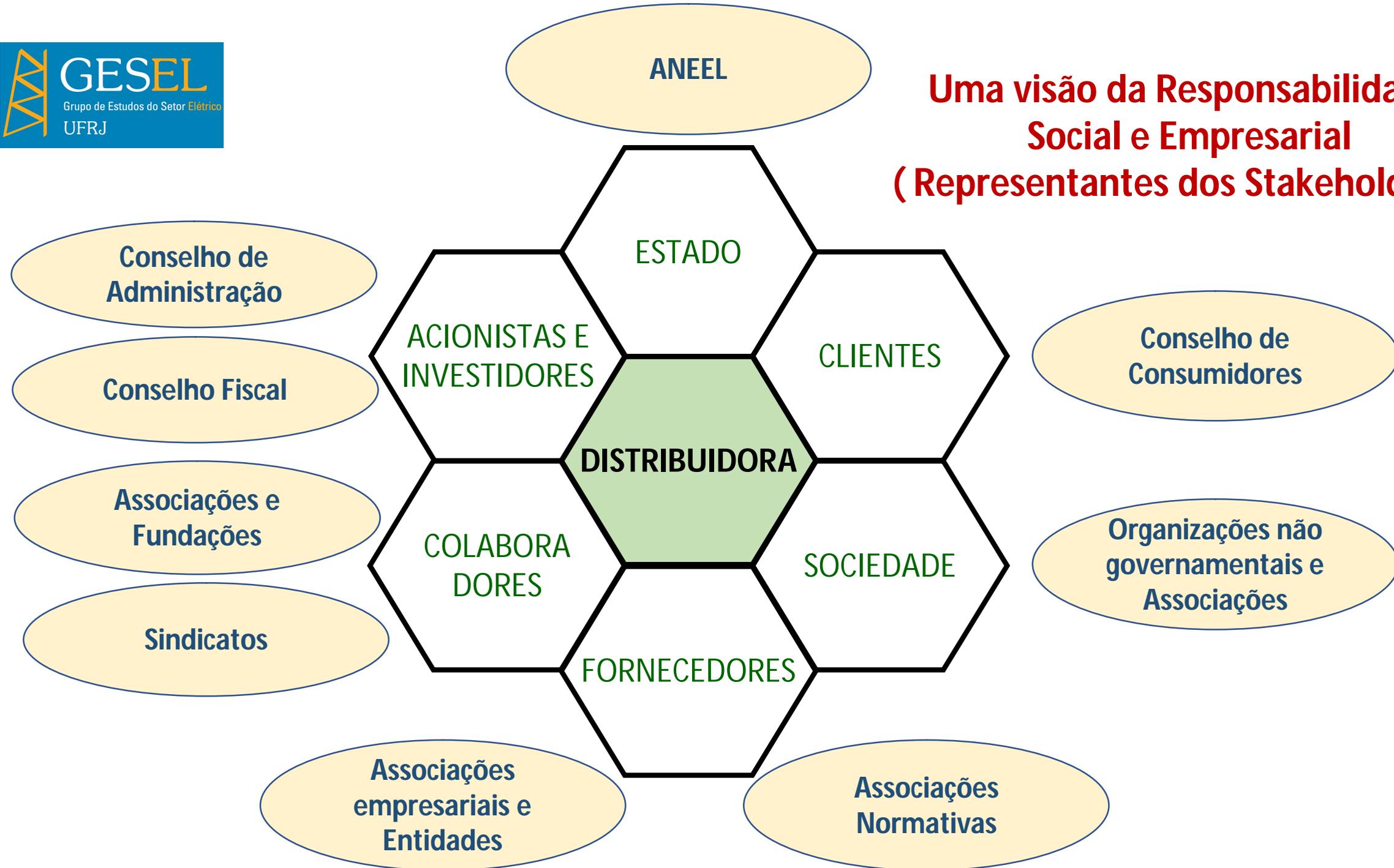
# **O Ambiente dos Conselhos de Consumidores**

**Sidnei Martini  
Brasília – ANEEL  
12/04/2018**

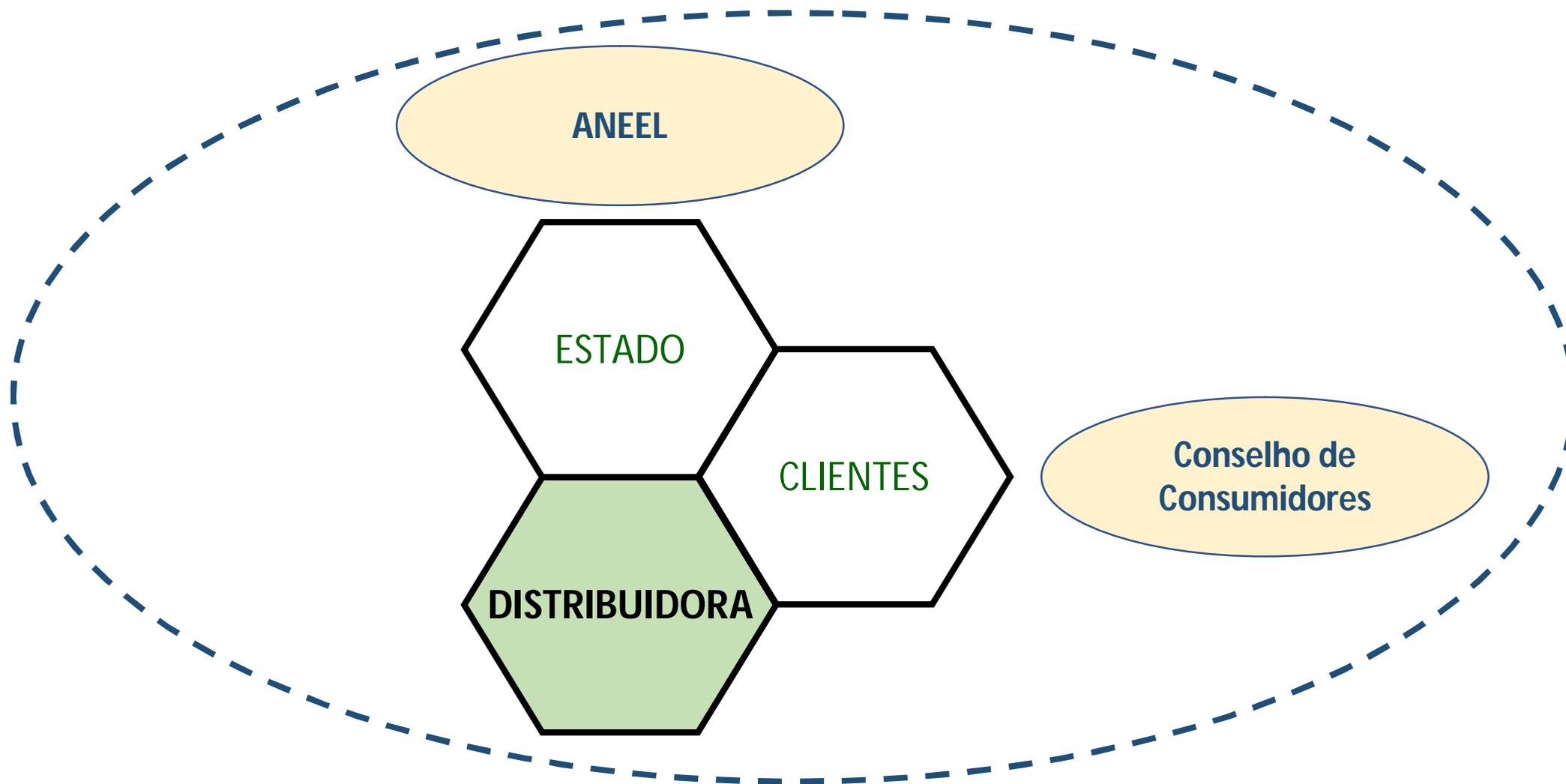
## Uma visão da Responsabilidade Social e Empresarial (Stakeholders)



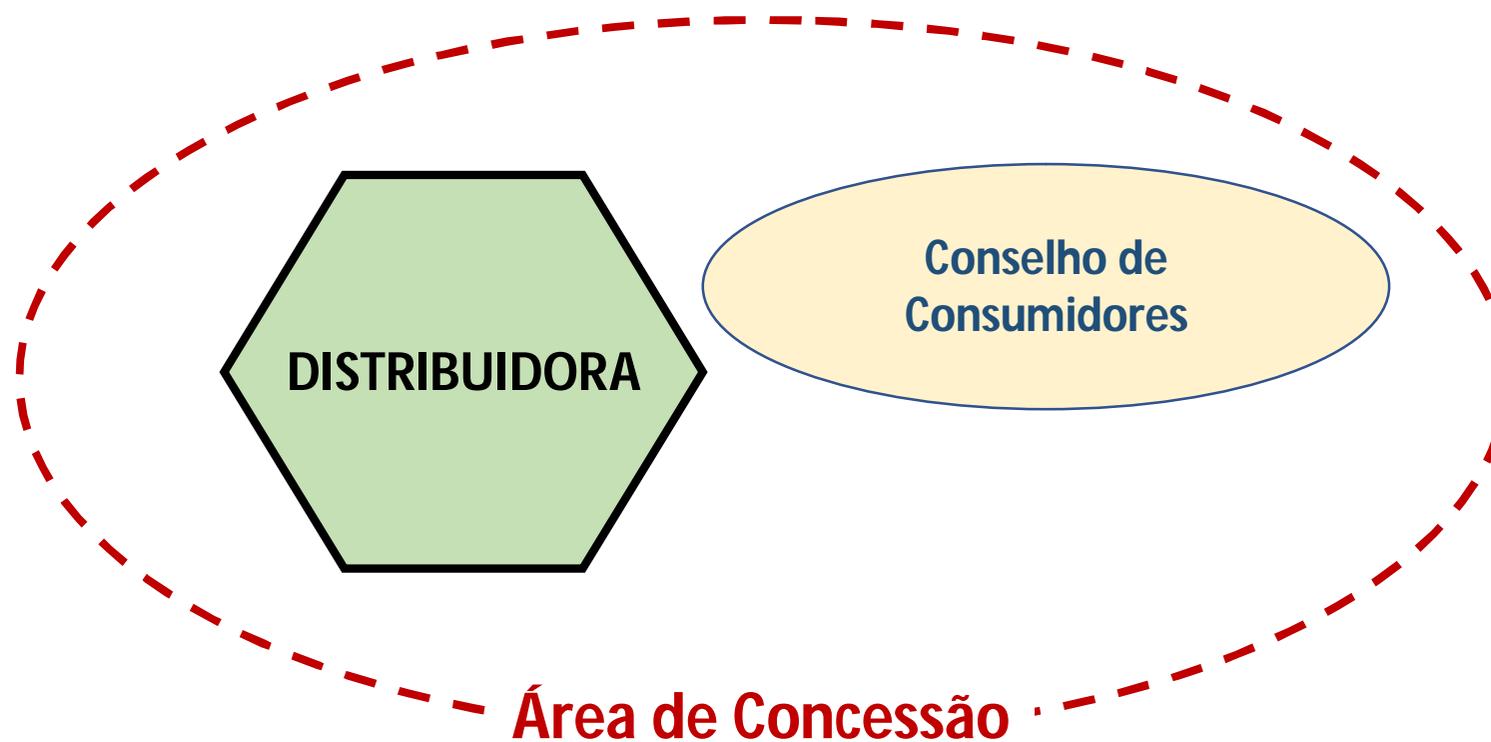
## Uma visão da Responsabilidade Social e Empresarial ( Representantes dos Stakeholders )

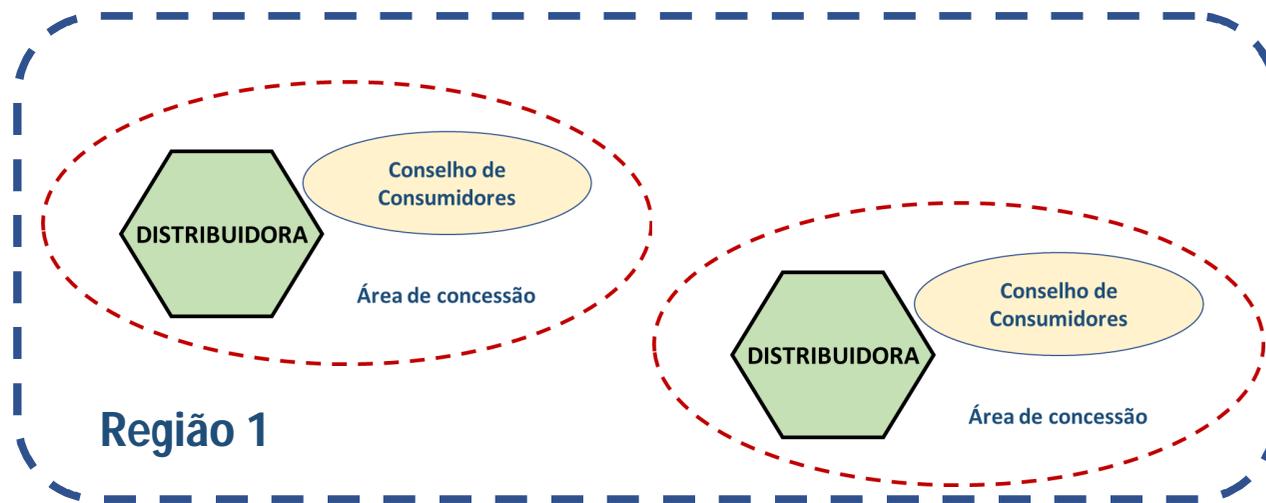


## O destaque ao Conselho de Consumidores

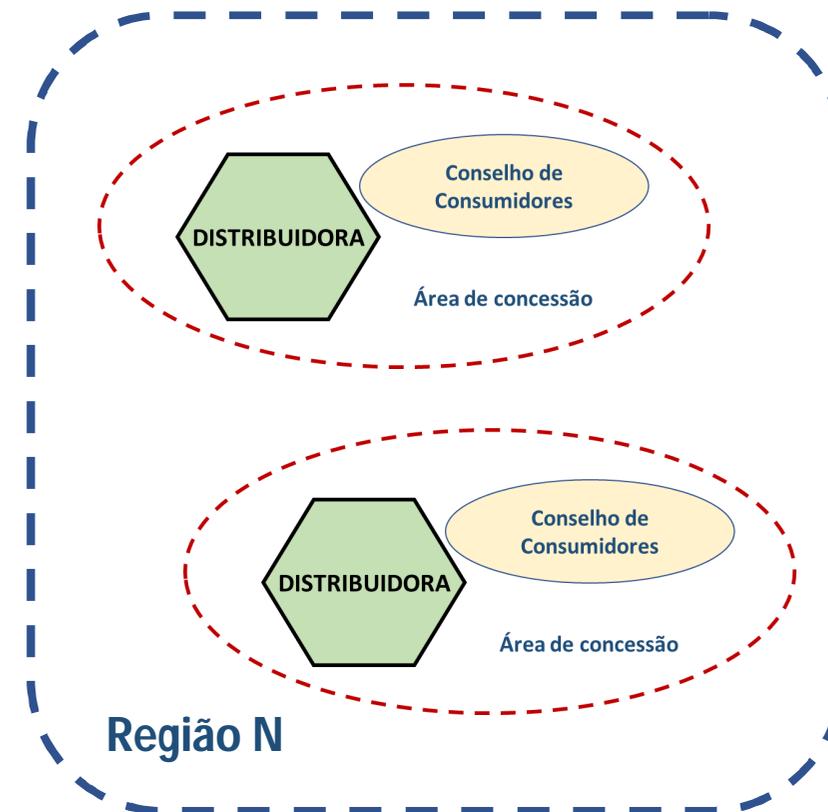
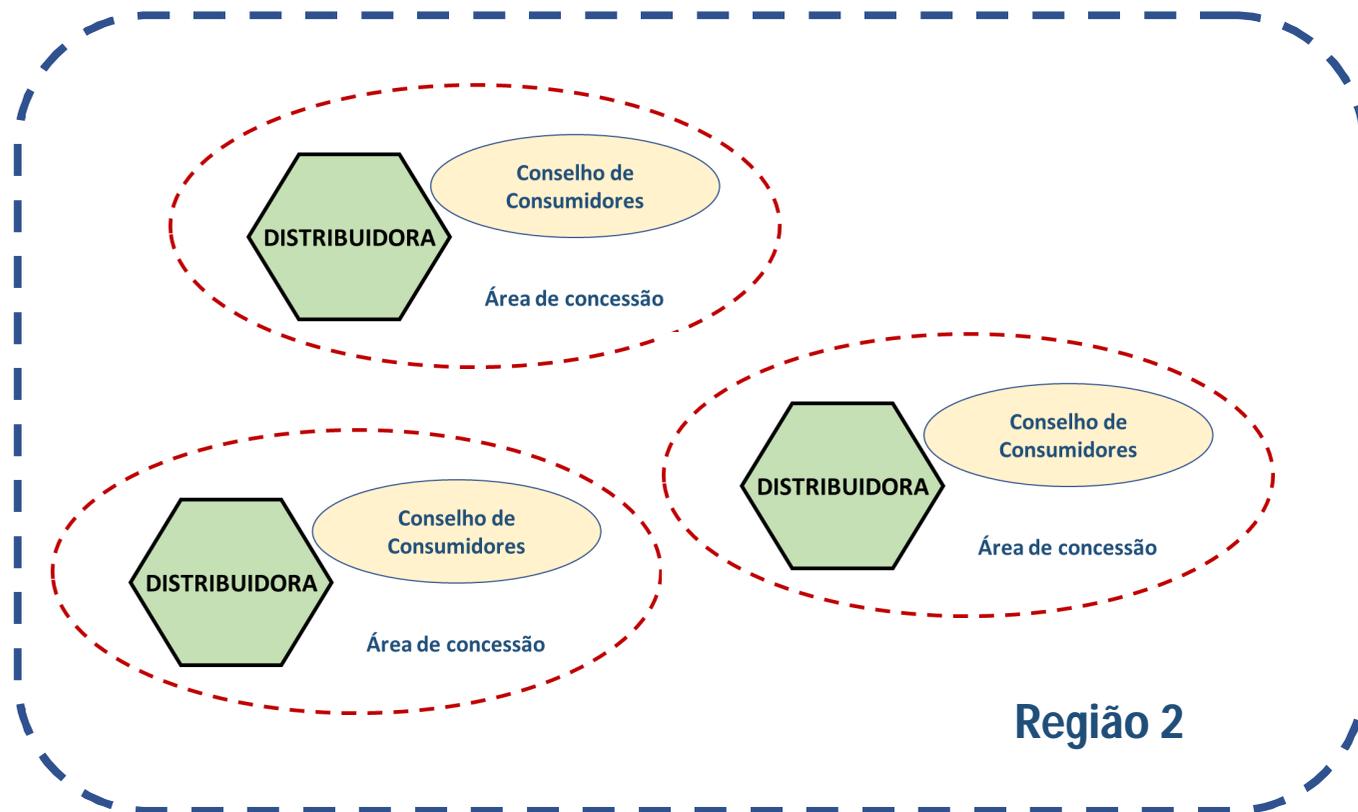


## A Abrangência dos Conselhos de Consumidores

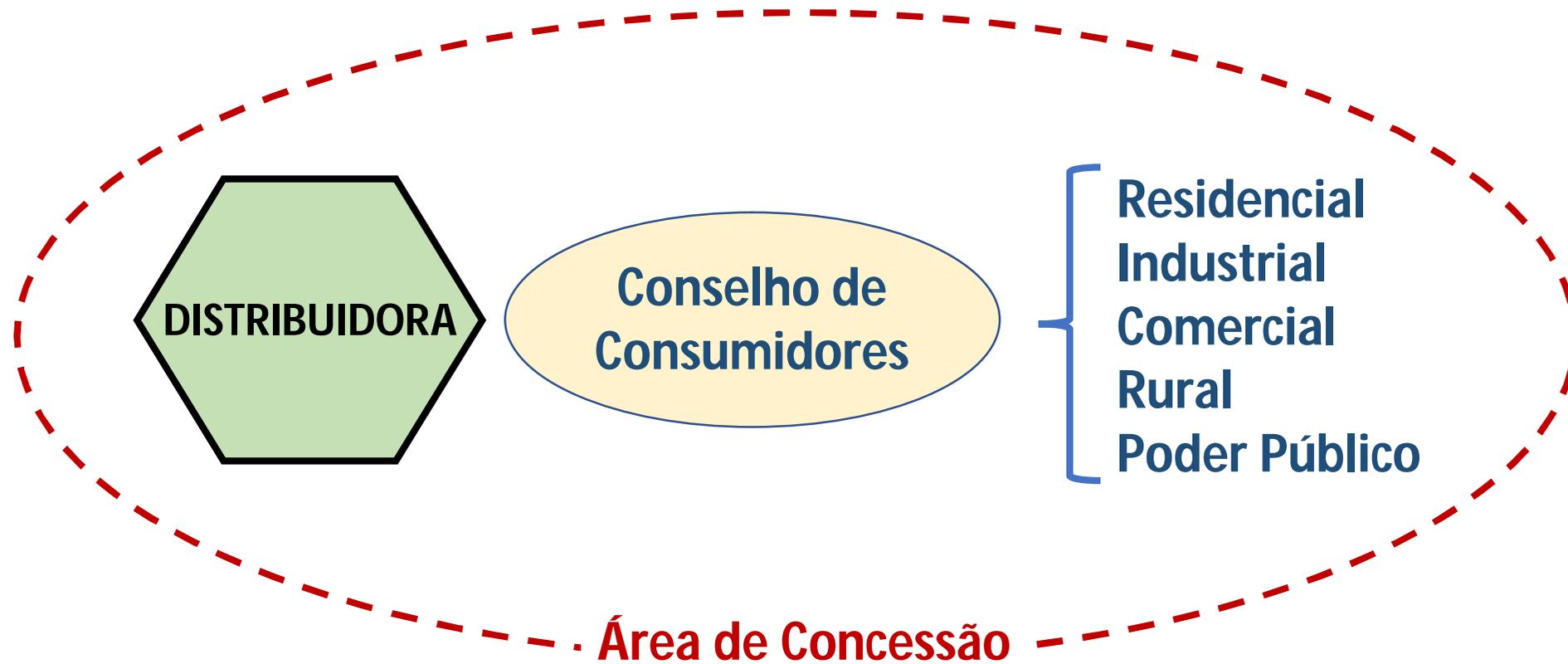




## As Áreas de Concessão e as Regiões



## A Representatividade dos Conselhos de Consumidores (Classes)





## CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA (CONSELHO)

### Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

Estabelece condições gerais para a **criação, organização e funcionamento dos Conselhos, no âmbito das concessionárias de distribuição**

#### Conselho:

Órgão sem personalidade jurídica

Caráter consultivo

Formado por representantes das principais classes das unidades consumidoras

Opina sobre assuntos de prestação do serviço público de energia elétrica

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

**Conselheiro titular e seu suplente:**

Representam de uma classe de unidades consumidoras no Conselho

Cabe à distribuidora **criar o Conselho**

Atuação: sua **área de concessão**

Finalidade: **orientação, análise e avaliação** das questões ligadas a:

Fornecimento de energia elétrica

Tarifas

Adequação dos serviços prestados ao consumidor

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Indicação de Conselheiros

Devem ser indicados por entidades representativas das classes de unidades consumidoras residencial, industrial, comercial, rural e poder público.

As entidades devem ser definidas com base em critérios que garantam a representatividade perante as respectivas classe de consumo.

As entidades indicam os Conselheiros das respectivas classes (titular e suplente)

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Requisitos para ser Conselheiro

Os Conselheiros devem ser:

- consumidores titulares ou
- representantes legais de consumidores titulares ou
- representantes formalmente indicados por entidade representativa da classe de consumidores a que pertence

Pode participar do Conselho, **na condição de convidado**, representante do Ministério Público ou da Defensoria Pública ou do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de âmbito local ou regional

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

É vedada:

- Participação de pessoa que mantenha vínculo trabalhista ou profissional com a distribuidora ou sua controladora (participante em conselho de administração, cônjuges e parentes até 2º grau, pessoa física ou jurídica que mantenha relações comerciais com a distribuidora)
- Representação simultânea em mais de uma classe no mesmo Conselho
- Representação simultânea em mais de um Conselho
- Participação enquanto candidato ou ocupante de cargo público eletivo.

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Remuneração, mandato e destituição

A representação é de caráter **voluntário e não remunerada**

O **mandato** tem duração **de 4 (quatro) anos**, podendo ser **renovável**

Os mandatos são de **1º de janeiro a 31 de dezembro**

**Destituição** em casos de impedimento legal, candidatura a cargo eletivo, falta de decoro ou ausências contínuas ou injustificadas

Em caso de destituição, renúncia formal ou vacância assume o **Conselheiro Suplente**

No caso de destituição, renúncia formal ou vacância cargo de conselheiro suplente, deve ser **solicitada nova indicação à entidade representativa**

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Participação

O **Conselheiro Suplente** pode participar das reuniões com **direito a voz**

O Conselho deve ter um **Presidente e um Vice-Presidente**, eleitos entre os Titulares

Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assume **completando o restante do mandato**

Em caso de destituição ou vacância do cargo de Vice-Presidente, o Conselho deve **realizar nova eleição para Conselheiro Titular**, que cumprirá o restante do mandato

A **distribuidora indica um** representante titular e um suplente para a função de **Secretário-Executivo**, sem direito a voto. Serão **o elo de comunicação** entre o Conselho e a distribuidora

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Compete ao Conselho de Consumidores

Manifestar-se formalmente, especialmente quando solicitado pela ANEEL, a respeito das tarifas e da qualidade do fornecimento de energia elétrica da respectiva distribuidora (**Auditoria**)

Cooperar com a distribuidora e estimulá-la no desenvolvimento e na disseminação de programas educativos destinados à orientação dos consumidores sobre a utilização da energia elétrica, esclarecendo-lhes sobre seus direitos e deveres (**Eficiência Energética**)

Acompanhar, quando convidado, a solução de conflitos que envolvam a coletividade de uma ou mais classes de unidades consumidoras (**Conciliação**)

Analisar, debater e propor soluções para assuntos que envolvam a coletividade de uma ou mais classes de unidades consumidoras (**Representação**)

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Compete ao Conselho de Consumidores (continuação)

Cooperar com a distribuidora na formulação de propostas sobre assuntos de competência do conselho, encaminhando-as à ANEEL (**Apoio institucional**)

Solicitar, quando necessária, a atuação da ANEEL para a solução de eventuais conflitos entre o Conselho e a distribuidora (**Autonomia**)

Conhecer e acompanhar a evolução da legislação e da regulamentação do setor de energia elétrica (**Capacitação e atualização**)

Divulgar, com a colaboração da distribuidora, os assuntos de interesse do consumidor (**Difusão**)

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Compete ao Conselho de Consumidores (continuação)

Enviar à ANEEL, com cópia para a distribuidora o Plano Anual de Atividades e Metas referente ao exercício seguinte **(Planejamento)**

Especificar no Plano Anual de Atividades e Metas as ações de capacitação dos conselheiros oferecidas pela distribuidora, com carga horária anual mínima de 16 horas **(Atualização)**

Colaborar com a distribuidora na prestação de contas do Plano Anual de Atividades e Metas realizado pelo conselho **(Relato)**

Aprovar o seu Regimento Interno **(Autogestão)**

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Compete ao Conselho de Consumidores (continuação)

Interagir com os consumidores e com as entidades representativas, para a indicação de representantes na renovação dos mandatos dos Conselheiros (**Representatividade**)

Realizar Audiência Pública abordando a representatividade das entidades e dos Conselheiros indicados e os aspectos de fornecimento de energia como: o atendimento ao consumidor, as tarifas aplicadas e a adequação dos serviços da distribuidora, encaminhando a ata à ANEEL (**Auscultação**)

Utilizar os recursos financeiros em consonância com o limite e os procedimentos estabelecidos (**Rigor**)

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

Compete ao Conselho de Consumidores (continuação)

Divulgar e manter atualizada, em cooperação com a distribuidora, a **página eletrônica do Conselho** (Comunicação)

Realizar, no mínimo, **6 (seis) reuniões** ordinárias anuais (Engajamento)

**Decidir, de forma colegiada**, as ações do Conselho com, no mínimo, 3 (três) votos favoráveis, sendo vedado o voto de qualidade. (Convicção)

**Divulgar** aos consumidores a realização de audiências e consultas públicas promovidas pela ANEEL (Facilitador)

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

Compete à Distribuidora

Fornecer ao Conselho a **legislação do setor** de energia elétrica

Responsabilizar-se pelas atribuições do **Secretário-Executivo do Conselho**

Cooperar com a **divulgação** do Conselho

**Garantir que** todas as suas unidades organizacionais **colaborem com o Conselho** formalizar propostas, assim como cooperar para solução dos problemas identificados ou apresentar as justificativas pertinentes

Promover, anualmente e sem custos para o Conselho, ações de **capacitação dos conselheiros**, com carga horária anual mínima de 16 (dezesesseis) horas, as quais deverão constar do Plano Anual de Atividades e Metas

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Compete à Distribuidora (continuação)

Realizar anualmente **reunião de avaliação** entre a Diretoria da distribuidora e o Conselho

Elaborar e **enviar à ANEEL relatório anual** com as análises e providências adotadas em razão das propostas encaminhadas pelo Conselho

**Manter** à disposição da ANEEL os **documentos** das atividades do Conselho e à aplicação de recursos por 5 (cinco) anos

**Garantir o pagamento** dos gastos com o funcionamento do Conselho

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Compete à Distribuidora (continuação)

Assegurar a utilização dos **recursos financeiros** dentro do limite e dos procedimentos estabelecidos

Apresentar ao Conselho, mensalmente, **extrato** contendo valores utilizados e disponíveis na conta específica do Conselho

Manter atualizados junto à ANEEL os **dados cadastrais** dos Conselheiros, das entidades representativas e do secretário-executivo

Hospedar e divulgar a **página eletrônica** do Conselho

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Plano Anual de Atividades e Metas

O Conselho deve desenvolver um **Plano Anual de Atividades e Metas** com a especificação das atividades e metas a serem alcançadas, com seus respectivos planos de ação:

**Objetivos** a serem atingidos e os produtos a serem obtidos

Especificação das **atividades, cronogramas** físico e financeiro de execução

Orçamento contendo os **recursos financeiros** necessários à execução de cada atividade

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Plano anual de atividades e metas (continuação)

Atividades realizadas fora de sua área de concessão, têm **limites de recursos financeiros**, em relação ao orçamento do Conselho: Grupo I: 35%; Grupo II: 30%; e Grupo III: 25%.

Grupo	Distribuidora	Valor anual	Val anual max. p/ ativ. fora da área de concessão	%
I	XXXXXX	32.970,17	11.539,56	35%
	YYYYYY	55.974,67	19.591,13	
II	ZZZZZ	66.517,06	19.955,12	30%
	WWW	116.395,18	34.918,55	
III	SSSSS	134.692,07	33.673,02	25%
	VVVV	262.493,14	65.623,29	

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Recursos financeiros

O valor do **recurso** destinado às despesas do Conselho deve ser **disponibilizado pela distribuidora**

O valor destinado às despesas do Conselho é **atualizado anualmente** pelo índice de inflação adotado nos processos de reajuste tarifário da distribuidora

Os **montantes financeiros são atualizados** por ocasião da revisão tarifária da distribuidora e estão sujeitos a avaliações periódicas pela ANEEL

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Despesas permitidas

Participação de conselheiros em **atividades promovidas por Conselhos de outras distribuidoras** ou instituições do setor elétrico

**Promoção de eventos técnicos**, seminários, audiências públicas e reuniões sobre a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica

**Contratação de serviços de treinamento e consultoria** por meio de universidades, entidades ou profissionais, com especialização comprovada por títulos e documentos expedidos por entidades profissionais ou acadêmicas legalmente reconhecidas

**Assinatura e aquisição de publicações técnicas** relacionadas às atividades do setor elétrico

## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

### Prestação de contas, acesso à informação e sigilo

Encaminhar à ANEEL, até 30 de abril do ano seguinte, a **prestação de contas** do Plano Anual de Atividades e Metas realizado pelo Conselho

A distribuidora deve **permitir o acesso** às suas instalações e fornecer as informações necessárias ao desempenho das atividades dos Conselheiros, ressalvado o direito ao sigilo, devidamente fundamentado

A ANEEL deve **assegurar o acesso** e o repasse ao Conselho das informações necessárias à execução de suas atividades

É vedado ao Conselho a divulgação a terceiros, sem a prévia e formal concordância dos agentes envolvidos, das **informações consideradas de caráter reservado ou confidencial**



## Alguns Aspectos da Resolução Normativa ANEEL 451/2011

A ANEEL promove, anualmente, sob coordenação do Diretor-Ouvidor, **reunião com representantes regionais dos Conselhos de Consumidores**

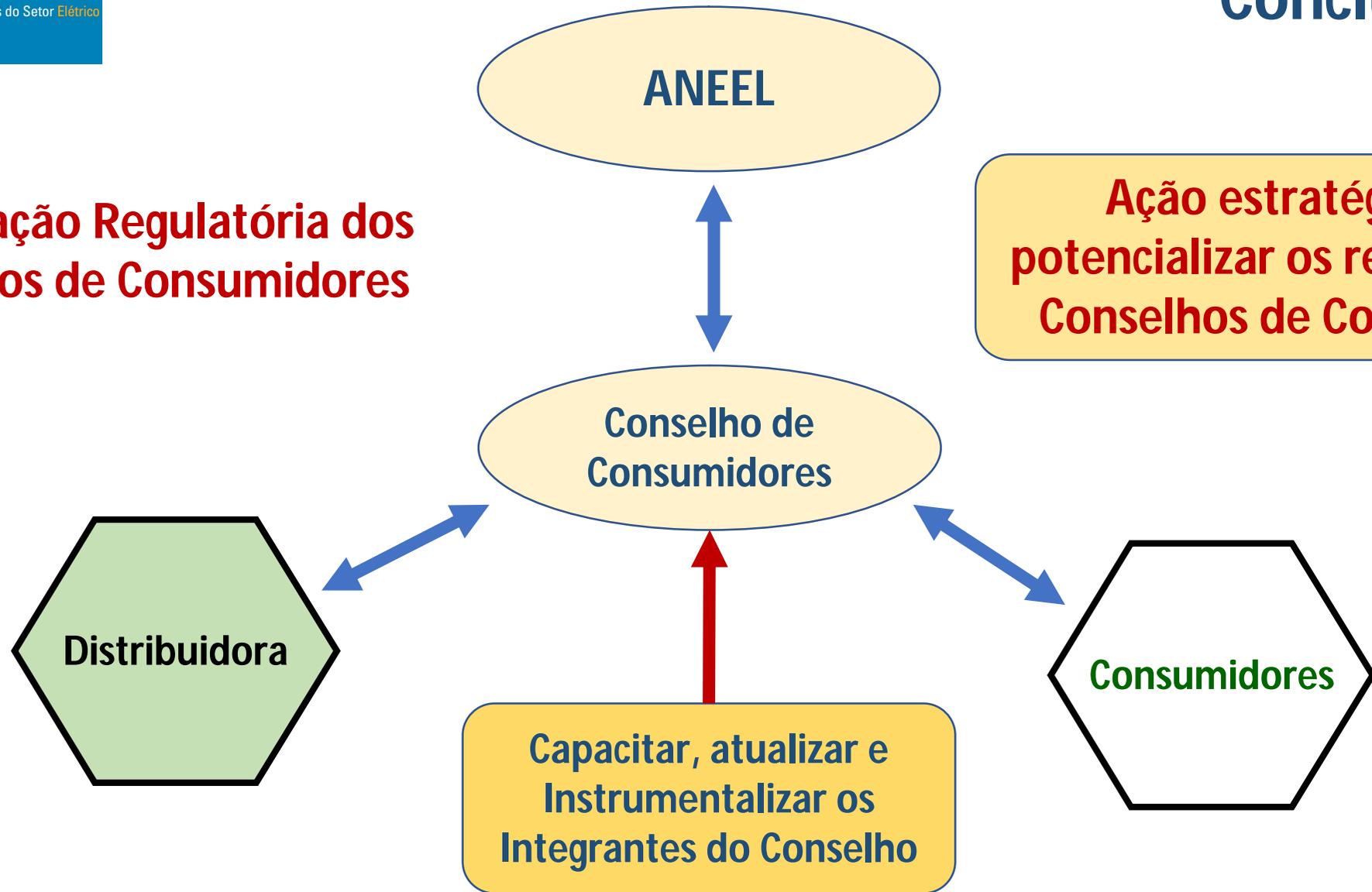
Os Conselhos devem realizar reunião em sua respectiva região geográfica a fim de **indicar**, dentre seus Conselheiros Titulares, **2 (dois) representantes** por região para participarem da reunião anual.

- O Conselho de Consumidores é um dos órgãos de **representação junto à Distribuidora**
- O Conselho é o órgão de **representação junto aos “consumidores”** (Prosumers!!!)
- **Conselheiros são indicados** e devem ter representatividade junto a segmentos residencial, industrial, comercial, rural e poder público
- Conselheiro deve **orientar, analisar, avaliar**, tarifas e serviços ( Atitude )
- A representação no Conselho é de caráter **voluntário e não remunerada**.
- Os Conselheiros têm **mandato** com duração **de 4 (quatro) anos, renovável**
- Há um **Regimento Interno** do Conselho

- O Conselho deve ter um **Presidente e um Vice-Presidente**, eleitos
- Cabe à Distribuidora indicar um **Secretário Executivo** (sem direito a voto)
- Ao **Conselho** de Consumidores compete pelo menos **18 tipos de atividades**
- À **Distribuidora** competem pelo menos **13 tipos de atividades** relacionadas ao Conselho
- O Conselho deve ter um **Plano Anual de Atividades e Metas**
- Há um **limite orçamentário** anual para o Conselho e para atividades fora da área de concessão
- Há uma **reunião anual, promovida pela ANEEL**, com representantes regionais dos Conselhos

- O Conselho de Consumidores é uma **figura institucional** dentro do Modelo do Setor Elétrico Brasileiro
- O Conselho pode ser um **instrumento muito importante** na obtenção e análise de informações, proposição de soluções, e apoio à distribuidora
- A atuação bem sucedida do Conselho é diretamente decorrente do nível de **capacitação e atualização de seus membros**
- O Conselho tem importante papel de **comunicação bidirecional e multilateral** (Distribuidora, ANEEL, Consumidores)
- As **necessidades individuais de capacitação e atualização** dos integrantes do Conselho devem ser consideradas na oferta de informações, para maximizar os resultados do Conselho

## Interrelação Regulatória dos Conselhos de Consumidores



## Conclusões

**Ação estratégica para potencializar os resultados dos Conselhos de Consumidores**

**Capacitar, atualizar e Instrumentalizar os Integrantes do Conselho**



**Obrigado pela atenção**